



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 34/2022

Contratação de seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A 90.180.605/0001-02, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, empresa privada, com sede RUA FLORIANO PEXOTO, 450 CENTRO HISTORICO - CEP: 90020060 - BAIRRO: Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Seguro para o veículo SPIN, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 18/2022, representado através da Apólice de Seguro.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	48	SEGURO DE VEICULO		UN	1,00	2.993,00	2.993,00
TOTAL								2.993,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.993,00 Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 18/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 18/2022, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será especificada na Apólice de Seguro a ser contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor Jonas Gomes Castro, conforme Portaria 57/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, estando assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 19/11/2022

CONTRATANTE	CONTRATADA
ELIO ALVES Assinado de forma digital por ELIO ALVES CARDOSO:02579079980 CARDOSO:02579079980 Dados: 2022.11.21 11:56:58 -03'00'	Documento assinado digitalmente LEONARDO MASIERO DUARTE Data: 05/01/2023 13:04:22-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	GENTE SEGURADORA S.A 90.180.605/0001-02
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	